

prazos previstos por este regimento.

Parágrafo Único - Havendo convergência de propostas e sugestões, a Presidência e a Secretaria Administrativa poderão juntá-las em uma única proposta ou sugestão, devendo encaminhá-la a Assembléia geral, juntamente com as originais, para deliberação.

CAPÍTULO VI
DA PERDA DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 24 - Perderá a condição de membro do Conselho da APA de São Geraldo do Araguaia a instituição, organização ou representação de comunidade que:

I - Deixar de comparecer a 3 (três) reuniões, sem justificativa aceita pelos membros do conselho;

II- Deixar de comparecer a 5 reuniões, com ou sem justificativa

III - solicitar oficialmente ao Presidente do Conselho seu desligamento;

IV- For extinta ou deixar de atuar na região.

§ 1º - Em caso de 2 faltas sem justificativa ou 4 com ou sem justificativa do conselheiro, será oficializado ao gestor de sua Instituição o seu possível desligamento.

§ 2º - A justificativa de falta deverá ser feita por escrito pelo gestor direto ao Presidente do Conselho, no prazo Máximo de 10 dias úteis após a reunião, o qual submetera a apreciação pelos demais membros em reunião.

§ 3º - Será solicitada a substituição do representante de instituição membro do Conselho ou de seu suplente, quando:

a) for descredenciado pela Instituição que representa, devendo a mesma oficializar seu substituto.

b) cometer falta grave por ocasião de sua atuação no Conselho, a qual será avaliada em assembléia.

§ 4º - A perda do mandato do membro do Conselho da APA de São Geraldo do Araguaia ou de seus representantes será efetivada a partir de resolução em Assembléia Geral, sancionada pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 25 - As indicações para renovação do Conselho serão realizadas no período máximo de 60 (sessenta) dias e no mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término dos mandatos vigentes, mediante ofício do Presidente do Conselho para todas as Instituições representadas.

Art. 26 - Havendo manifestação de interesse de novas Entidades em participar do Conselho, em caso de exclusão de alguma instituição ou entidade, a análise e aprovação das interessadas dar-se-á em Reunião Ordinária do Conselho. Desde que a entidade candidata apresente os seguintes quesitos: estatuto social (com no mínimo dois anos de atuação), CNPJ, relatório de atividades, cópia da ata de eleição da atual diretoria. Salvo o caso das comunidades.

Art. 27 - As nomeações das Instituições que comporão o Conselho serão efetivadas pelo Titular da SEMA, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado, com mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 28 - O primeiro ato da primeira Reunião Ordinária do Conselho será o da solenidade de posse oficial dos seus membros representantes, outorgada na ocasião pelo Presidente do Conselho.

Art. 29 - As decisões que o Conselho julgar necessárias serão formalizadas em documentos, dando-se ampla publicidade.

Art. 30 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão dirimidos em Assembléia Geral.

Art. 31 - Os representantes das instituições membros do Conselho da APA de São Geraldo do Araguaia não receberão nenhuma vantagem a título de remuneração e será considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 32 - O Conselho atuará e se posicionará de forma independente da administração da SEMA.

Art. 33 - Consideram-se partes integrantes deste Regimento Interno, as demais condições, critérios, objetivos e atribuições previstos na legislação vigente para as Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 34 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém – PA, 21 de dezembro de 2010

EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192226
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 187746

Dispensa: 18/2010
Data: 09/12/2010
Valor: 12.000,00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, A FIM DE ABRIGAR A CORREGEDORIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS - SANTARÉM.

Fundamento Legal: ART. 24, X DA LEI Nº 8.666/93

Data de Ratificação: 09/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181118425920000 339036 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: ARMANDO AMÂNCIO DA SILVA

Executivo 1

Endereço: Av Curuá-Una, Bairro: Santa Clara, 90
CEP. 68005-440 - Santarém/PA
Telefone: 9335232611
Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192230

Errata da Publicação: 187760

Contrato: 42-PCE

Exercício: 2010

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, A FIM DE ABRIGAR A CORREGEDORIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS - SANTARÉM.

Valor Total: 12.000,00

Data Assinatura: 09/12/2010

Vigência: 09/12/2010 a 09/12/2011

Dispensa: 18/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181118425920000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: ARMANDO AMÂNCIO DA SILVA

Endereço: Av Curuá-Una, 90
CEP. 68005-440 - Santarém/PATelefone: 9335232611
Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192485

Dispensa: 60/2010
Data: 24/12/2010
Valor: 13.000,00

Objeto: Cumprimento de decisão judicial para a aquisição de STENT FARMACOLÓGICO PARA O PACIENTE Sr. HAROLDÓ BRAZ GOMES DE HOLANDA.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

Data de Ratificação: 23/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10301118613760000 449052 0103000000 Estadual

10302118526100000 449052 0103000000 Estadual

10302118513670000 449052 0103000000 Estadual

10301118626110000 449052 0103000000 Estadual

10122012545340000 449052 0103000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: BIOASSIST COMÉRCIAL LTDA

Endereço: Av das Américas, Bairro: Barra da Tijuca, 500
CEP. 22640-100 - Rio de Janeiro/RJ

Complemento: Bloco 10 Sala 204

Telefone: 3132138256 Fax: 3132138256

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA Nº 164 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192488

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 990/06.07.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.703 de 07.07.2010.

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com a art. 98 da Lei nº 5.810/24.01.94 ao(a) servidor(a), SILVIA CRISTINA HERVEY SIQUEIRA, agente administrativo, Matrícula nº 5188156-1, lotado(a) no HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio correspondente ao triênio: 02.05.2006 a 01.05.2010.

AUTORIZAR que o(a) servidor(a) goze Licença Prêmio, no período de 27.12.2010 a 25.01.2011 no total de 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 22/12/2010.

MARCOS JOSE MELO ANDRADE

Diretor/HRAS

PORTARIA Nº 165 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192489

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 990/06.07.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.703 de 07.07.2010.

RESOLVE:

DETERMINAR, de acordo com a art. 98 da Lei nº 5.810/24.01.94 ao(a) servidor(a), LUIZA HELENA TAVARES LOBATO, psicólogo, Matrícula nº 55590253-1, lotado(a) no HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio correspondente ao triênio: 23.07.2007 a 22.07.2010.

AUTORIZAR que o(a) servidor(a) goze Licença Prêmio, no período de 03.12.2010 a 01.01.2011 no total de 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 22/12/2010.

MARCOS JOSE MELO ANDRADE

Diretor/HRAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192490

Termo Aditivo: 12

Data de Assinatura: 15/12/2010

Valor: 0,00

Vigência: 16/12/2010 a 15/12/2011

Justificativa: Prorrogação da vigência do convênio original por conveniência administrativa.

Objeto: Visando prorrogar a vigência do convênio original, referente a construção de unidade escolar de Ensino Médio.

Convenio: 520

Exercício: 2005

Partes:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Concedente: Secretaria de Estado de Educação

Nome do Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NLIC

COMUNICADO-NLIC/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192301
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 035/2010 –NLIC/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 “PROPOSTA”, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2010-NLIC/SEDUC, será realizada no dia 27/12/2010 às 15:00 horas no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, s/n, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

01 – EMPRESA RR GUTIERREZ LTDA-EPP.

02 – EMPRESA SERVIMIX TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA-EPP.

03 – EMPRESA MS VASCONCELLOS LTDA- EPP.

04 – EMPRESA PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Belém, 24 de dezembro de 2010.

Núcleo de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO-NLIC/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192519
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 334.010/2010-SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 019/2010-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede subterrânea com isolamento de 15 KV para alimentação de transformador na EEEFM FREI DANIEL, localizada Rua Liberato de Castro no Município de Belém/Pa.		
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS	
EMPRESA CONSTRUÇÃO E LTDA.	PROSANCO E SERVIÇO	40.924,21

Belém, 24 de dezembro de 2010

Ana Lúcia de Lima Santos

Secretária de Estado de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192525

Dispensa: 79/2010
Data: 12/08/2010
Valor: 7.200,00

Objeto: Locação do imóvel, localizado no Conjunto Júlia Seffer, a Rua 14, nº 26, bairro: Águas Lindas, no Município de Ananindeua/Pa., Cep: 67.030-970, pertencente a Srª. Isane Therezinha Zahluth Monteiro, para funcionamento da EEEFM. Nair Zahluth. Valor mensal R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) mensais. Processo nº. 339202/2010.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Data de Ratificação: 12/08/2010

Orçamento: